

Trânsitos entre movimientos sociales e Estado: ações coletivas de resistência às remoções de favelas no Rio de Janeiro G.

Daniela Ramos Petti.

Cita:

Daniela Ramos Petti (2017). *Trânsitos entre movimentos sociais e Estado: ações coletivas de resistência às remoções de favelas no Rio de Janeiro G. XXXI Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. Asociación Latinoamericana de Sociología, Montevideo.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-018/3779>

Trânsitos entre movimentos sociais e Estado: ações coletivas de resistência às remoções de favelas no Rio de Janeiro

Daniela Ramos Petti (Unirio), Brazil

e-mail: danikuico@hotmail.com

Resumo: O artigo consiste em uma narrativa etnográfica, baseada na observação direta das práticas dos movimentos sociais de “luta” contra as remoções de favelas no Rio de Janeiro. A partir de uma densa descrição dos espaços da resistência, busco refletir sobre as interações entre o Estado e suas margens, bem como sobre as formas pelas quais os atores sociais envolvidos operam categorias jurídicas fornecidas pela burocracia estatal. O Estado aqui é tomado, não como apriori universal, porem enquanto um amálgama de práticas e agentes.

Palavras-chave: remoção; Estado; resistência.

Abstract: This article consists in an ethnographic narrative, based on the direct observation of the social movements’ practices against the evictions of *favelas* in Rio de Janeiro. Starting from a dense description of the resistance spaces, I aim to reflect about the relationships between the State and its margins, as well as the ways through which the social actors engaged in the process operate legal categories, offered by the state bureaucracy. Here, the State is understood, not as an universal apriori, but further as an amalgam of practices and agents.

Key words: evictions; State; resistance.

Introdução

De acordo com dados fornecidos pela Assessoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Habitação (SMH), 20.299 famílias foram removidas de suas casas em favelas do Rio de Janeiro entre 2009 e 2013 (Azevedo & Faulhaber 2015). As remoções marcam a história urbana do Rio de Janeiro desde o início do século XX com a conhecida retirada de cortiços do centro da cidade. Em meados dos anos 70, é sabido que 140 mil moradores haviam sido removidos de cerca de 90 favelas, devido à intensificação da política remocionista durante a ditadura militar (Valladares 1980). É possível notar que o número de remoções realizadas durante o processo de produção da cidade olímpica é tão alto quanto os dados resultantes do cálculo de removidos correspondente aos anos 60 e 70. Tais dados estonteantes relativos aos oito anos em que a cidade foi preparada para receber os megaeventos esportivos (Copa do

Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016) instigam-me a dar início a uma empreitada etnográfica para observar em menor escala o que são as chamadas remoções.

A pesquisa na qual esse artigo está baseado se deu no escopo de meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) durante o último ano de graduação. Trata-se de reflexões etnográficas construídas por meio da utilização de algumas técnicas, como a observação participante e a realização de entrevistas. Ao longo do período em que acompanhei os movimentos sociais pela “luta” contra as remoções de favelas, atuei, não somente como etnógrafa, mas também como ativista, contribuindo sempre que possível para a realização de atividades, atos e documentos utilizados pelos moradores para dialogar com a população e com o poder público.

Nessa etnografia, segui os percursos e fluxos (Mallat e Rui, 2015) dos membros de um grupo chamado Conselho Popular, fundado em 2007 e composto pela Pastoral de Favelas da Igreja Católica, por defensores públicos do Núcleo de Terras e Habitação (NUTH) e moradores de diversas favelas cariocas. Desde 2007, o Conselho tem como foco de atuação a “luta” contra as remoções e despejos e, no geral, por avanços no campo da habitação popular. A palavra “luta” segue sendo utilizada entre aspas, pois consiste em um termo nativo dotado de múltiplos significados. As reflexões que se seguem são construídas a partir de dois conjuntos de questões: de um lado, as interações cotidianas entre o Estado e suas margens, a partir da perspectiva de Veena Das e Déborah Poole e, de outro, as formas pelas quais os atores sociais da resistência operam categorias jurídicas, tendo em vista o debate no campo da Antropologia do Direito, realizado por Clifford Geertz.

A reunião como espaço de interação entre os atores sociais da “luta”

No 3º andar da Arquidiocese do Rio de Janeiro, onde a Pastoral de Favelas da Igreja Católica é sediada, estamos sentados em roda para mais uma reunião do Conselho Popular. Como de costume, Eliane, advogada da Pastoral - que já atuou na Defensoria Pública e possui longa experiência assessorando juridicamente os movimentos sociais de favelas -, inicia a reunião apresentando a pauta do dia para os presentes. Normalmente nas reuniões, os representantes das comunidades¹ relatam os últimos acontecimentos envolvendo os territórios

¹ O leitor poderá perceber que nesse artigo utilizo muito mais o termo comunidade do que a palavra favela para me referir às localidades ameaçadas de remoção. Decidi não padronizar a linguagem e seguir o "clima" de cada *locus* da observação que pratiquei. Nas reuniões do Conselho, a palavra comunidade aparece com muito mais

e as situações de remoção e apresentam suas "demandas", solicitando o apoio do Conselho para questões como a organização de atividades, pedidos de esclarecimento quanto a possíveis dúvidas - seja em relação ao campo jurídico ou à organização política -, divulgação de outros eventos importantes para a "luta" das comunidades, dentre outras. Quando alguma pauta é apresentada por Eliane é sinal de que representantes da Pastoral ou de alguma comunidade mapearam pontos importantes a serem debatidos, o que varia de acordo com a conjuntura². Dessa vez, antes da rodada de apresentação, a advogada informa que hoje esclarecimentos do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ) estão presentes na pauta.

O representante do ITERJ, antes de atender às "demandas" das comunidades ali presentes que estão aguardando por respostas dos processos, explica as funções do órgão. Segundo ele, inicialmente o ITERJ foi criado para atender apenas assentamentos rurais, mas em 1998 passou a atuar na área urbana. O ITERJ está vinculado à secretaria do meio-ambiente e atua por meio de intervenções em conflitos fundiários, implementação dos processos de regularização fundiária e apoio à formação de assentamentos rurais. Encontram-se na reunião defensores públicos do Núcleo de Terras e Habitação (NUTH), as agentes de cada vicariato - região urbana - da Pastoral de Favelas, moradores de comunidades e ocupações urbanas, representantes do ITERJ e eu. Tenho me apresentado como "estudante que pesquisa habitação e as remoções", mas sinto que, na maioria das vezes, sou entendida como ativista, e não como pesquisadora. Permaneço anotando com muito afinco enquanto as falas vão sendo realizadas. Após a fala introdutória do agente do ITERJ, a ocupação Riachuelo 21 da Lapa, existente há 16 anos e composta por 21 famílias, apresenta sua demanda. Um dos moradores ressalta

frequência do que em outros espaços que frequentei. Talvez essa recorrência se deva ao fato de que agora a narrativa trata de ocasiões e espaços em que vários grupos de representantes dessas territorialidades encontram-se juntos fazendo política, o que faz com que a categoria comunidade unifique identidades, discursos, práticas e demandas. Talvez possa existir certo diálogo com discursos oficiais que utilizam o termo comunidade em vez de favela, o que expressa também uma busca por legitimidade - esforço que está diretamente relacionado à representação social da favela. Não aprofundei a pesquisa no sentido de compreender as implicações semânticas dos usos de ambas as categorias. Apenas esboço uma hipótese nessa nota.

² A Pastoral de Favelas atua junto a grupos de várias localidades há 40 anos, o que faz com que muitas vezes as fronteiras entre tais organizações sejam bastante fluídas. A maioria das agentes da Pastoral são moradoras de favelas, assim como muitos moradores são católicos e se fazem presentes em atividades da Igreja mesmo quando essas não têm relação com questões de suas respectivas comunidades. Nesse capítulo, faço menção a várias organizações que de várias maneiras participam dos movimentos sociais de favela. Ficará evidente muitas vezes como esses grupos se entremeiam durante o curso de suas ações.

apreensivo: "eu fui até buscar por consultoria no ITERJ um documento do imóvel". A consultoria da qual fala o morador reflete o primeiro passo dado pela resistência quando da descoberta da ameaça de serem retirados do imóvel. Durante os processos jurídicos instaurados em decorrência da ameaça de remoção, a primeira informação necessária para que se incie a "luta" na frente jurídica é, justamente, a quem pertence o imóvel, conforme venho aprendendo durante a pesquisa. Os moradores aproveitam a presença do representante do órgão no espaço do Conselho para cobrar um retorno acerca do andamento do processo, assim como possíveis sugestões de resolução do caso. O representante reafirma que "o imóvel da ocupação pertence à Ordem Terceira do Carmo da Igreja Católica.", além de deixar claro: "a gente buscou o usucapião urbano, mas aí não pode porque vocês tão judicializados."

Os moradores questionam a não conformidade do dispositivo do usucapião ao caso da ocupação. Eliane, que tem acompanhado o caso mais de perto, interrompe o agente do instituto para esclarecer aos moradores a situação judicial em que se encontram: "foi caracterizado no início uma locação. A situação de vocês está infelizmente parada nisso. Vocês não tinham direito ao usucapião". Moradores de outras comunidades presentes começam a comentar as ações do poder judiciário em muitos casos de remoção. Parece que a atuação dos juízes que ficam a cargo dos conflitos fundiários na cidade não agrada muito aos moradores de favelas ameaçadas, já que, na maioria das vezes suas sentenças atestam determinados posicionamentos políticos e relações com grupos econômicos interessados no espaço urbano. O representante do ITERJ diz que o direito "crítico", "popular" e "insurgente" que eles praticam não condiz com o direito do judiciário: "nós temos que saber quem são os aliados, o judiciário não vai ser", pois "a estrutura do judiciário não atende a questões de moradia popular", diz ele. Em seguida, o agente se permite fazer um comentário acerca da atuação política dos moradores da ocupação. Ao se desculpar por estar "se metendo" na organização deles, afirma "eu via resultado quando havia mobilização e organização desde a ocupação da terra". Ao longo de trinta anos atuando ao lado de movimentos sociais, o representante reitera que "não adianta se organizar quando a situação explode".

Após a intervenção do ITERJ, João da comunidade Indiana Tijuca, ameaçada de remoção desde 2009 - situação que se intensificou em 2012 -, aconselha os moradores: "agora, se você já foi no ITERJ, na defensoria e o judiciário diz que não, agora você diz eu não vou sair da minha casa". João os aconselha a estocar água, comida e manter um acampamento na frente do terreno. Ele se autodenomina um ativista e diz que hoje, após intensos momentos de resistência na Indiana, como esse vivenciado pela ocupação, segue "divulgando, divulgando,

divulgando" a situação de sua comunidade. Logo em seguida, Divina, moradora da comunidade Rádio Sonda na Ilha do Governador, ressalta que João está certo, pois além de recorrerem aos órgãos, é essencial que os moradores não fiquem de "braços cruzados". Ela levanta a importância de fazer faixas e de chamar mídias alternativas quando da realização de atividades no território da ocupação, para trazer visibilidade ao caso. Sigo aprendendo, anotando e refletindo durante a reunião.

A cena narrada anteriormente leva-me a compreender o Conselho como um espaço marcado por interações entre agentes que vivenciam experiências bem distintas em torno dos temas da remoção e da habitação popular. Para além dos apoiadores - como é o caso da Pastoral -, despontam nessa cena, ao meu ver, os moradores dos territórios ameaçados e representantes de órgãos da burocracia estatal. Nesse artigo, um dos principais *locus* da observação participante consiste nos espaços de reunião do Conselho Popular³. As reuniões do Conselho constituem momentos em que saberes relacionados à insegurança da posse, à situação de remoção e à "luta" - tanto em sua face jurídica, como em seus meandros políticos - são compartilhados. Além de trocarem informações entre si, tendo em vista o que experienciam em suas territorialidades, os moradores também se deparam com um certo acúmulo de conhecimento oferecido por profissionais de determinados órgãos do Estado, como o ITERJ. Além de transmitir conhecimento técnico sobre os processos administrativos dos moradores, o representante do ITERJ também aciona sua trajetória junto aos movimentos sociais, com vistas a repassar aos integrantes da ocupação Riachuelo 21 o que aprendeu com outros grupos que resistiram e permaneceram em outros territórios. A atuação do ITERJ enquanto órgão administrativo é tanto condicionada por experiências de moradores de favelas que participam de movimentos sociais urbanos, como também influencia as práticas de "luta" contra as remoções das populações impactadas pela lógica excludente que rege as dinâmicas do solo urbano. Por outro lado, fica claro que o poder judiciário é encarado pelos integrantes desse movimento social como um não "aliado" das causas da "luta", sendo sempre visto pelos militantes como um fator dificultador da permanência na terra.

Essa reunião do Conselho me faz refletir sobre duas questões. Uma delas está relacionada com a complexidade do Estado, pois se em outro texto (Petti, 2016) descrevo

³ Muitos pesquisadores que estudam favelas e movimentos sociais consolidaram os espaços de reuniões das organizações envolvidas em vários tipos de ação coletiva. Para mais acúmulos sobre o tema, ver Freire (2015); Magalhães (2013).

situações conflituosas entre os moradores de favelas e agentes do Estado - em sua maioria vinculados à prefeitura -, no presente artigo atento para relações de colaboração entre membros do Conselho e faces outras de um Estado que não é uno. Para além do ITERJ, o contato que travo com defensores públicos do Nuth gera tais reflexões, na medida em que me impressiono com a confiança que os moradores de favelas que travam a resistência contra os processos de remoção depositam na atuação dos mesmos. Seja do ITERJ ou da Defensoria Pública, da prefeitura ou do judiciário, trato aqui do Estado com objetivo de chamar atenção para seu caráter multifacetado. Em segundo lugar, observar as relações entre a defensoria e os movimentos me impõe cenários em que percebo moradores de favelas manejando e operando determinado léxico jurídico oferecido pelos profissionais do Estado..

A agência de certas categorias jurídicas: entre leis e fatos

Em uma semana de abril, quando participo intensamente de algumas das atividades do Conselho, bem como de outras relativas à auto-organização dos moradores de algumas favelas, vivencio muitos debates sobre os processos judiciais nos quais os moradores estão inseridos, devido à importância da frente jurídica na "luta". Em uma das reuniões do Conselho, a demanda da ocupação Francisco Eugênio existente em São Cristóvão, na Zona Norte do Rio de Janeiro foi trazida por uma de suas moradoras. Numa tentativa de situar os membros do grupo no cenário atual da ocupação - posto que essa comunidade se faz presente pela primeira vez nesse espaço -, antes de informar a demanda, Verônica diz: “Estamos lá há trinta anos, é uma terra do estado e desde 2008 começou o processo de reintegração de posse. Começou o despejo, mas a gente conseguiu reinserir as pessoas, colocar de novo pra dentro. Nós somos dez famílias.”

A moradora explica a situação dos processos judiciais que envolvem a ocupação, demonstrando insatisfação e indignação com relação ao Estado - representado em seu caso pela esfera estadual -, já que, como ela mesma diz, "agora a gente conseguiu o repasse dos imóveis pro estado pra fazer zona de interesse social". No entanto, a burocracia da esfera está dificultando a transformação da área em zona especial de interesse social (ZEIS), instrumento urbanístico legal, definido pelo Estatuto da Cidade - lei federal de 2001-, que gera a demarcação de zonas da cidade destinadas à habitação de interesse social, seja pela facilitação de processos de regularização fundiária, ou pela oferta de terrenos vazios para construção de habitação social⁴. A ameaça da chamada reintegração de posse por parte de um órgão privado estimulou

⁴ Fonte: Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/Leis_2001/L10257.htm

os moradores da ocupação a repassarem a propriedade do terreno para o estado, de forma estratégica, em busca da possibilidade de transformar a área em uma ZEIS. A resistência à remoção, que pode ser viabilizada pelo dispositivo jurídico da reintegração de posse, emerge para Verônica e seus vizinhos, não somente na forma do medo de perder suas casas e indignação com o desrespeito do Estado, mas também como um impulsionador para que eles passassem a adentrar e travar a "luta" nos meandros da justiça.

Tanto a relação travada por essas famílias com as categorias jurídicas em questão, como seus esforços no sentido de transformar a área em uma ZEIS, efetivando o repasse do imóvel para o estado, demonstra que os moradores da Francisco Eugênio engendram suas ações de resistência à remoção, a partir de um conhecimento técnico oferecido pelo Estado. Os esclarecimentos de situações, bem como as estratégias da "luta" jurídica, são feitos junto aos defensores do NUTH, pensadas e repensadas no espaço do Conselho, o que permite a familiarização dos moradores com todo um espectro de conhecimento burocrático - dos campos judicial e da administração pública - que informa e condiciona as ações da resistência. Os moradores da Francisco Eugênio se utilizam dos saberes advindos dos chamados lugares oficiais do Estado (Das & Poole, 2004), operando categorias jurídicas na empreitada da "luta" pela permanência. Faço uma pausa em minha narrativa sobre o caso da ocupação para refletir sobre uma definição específica do modo de funcionamento do direito em nossa sociedade, por meio do conceito de sensibilidade jurídica de Clifford Geertz, erigido a partir de seu interesse pelas relações entre lei e fato. Enquanto discorre sobre o direito islâmico, o autor afirma que:

o argumento essencial é que as energias que, na tradição ocidental, foram gastas para distinguir leis e fatos, e para elaborar procedimentos destinados a evitar que um contamine o outro, no mundo islâmico foram utilizadas para unir esses dois conceitos e para elaborar procedimentos que aprofundem essa conexão (Geertz, 1998, p.293).

A sensibilidade jurídica - relações entre o "como, portanto" e o "se, então"⁵, as quais definem as situações de tomada de decisão e como as leis devem ser aplicadas - que marca a

⁵ As expressões "se, então" e "como, portanto", utilizadas por Geertz em *O saber local*, expressam os raciocínios realizados pelas pessoas, respectivamente, nos campos da lei - normativo - e do fato - circunstancial. É importante

prática do direito nas sociedades ditas ocidentais tem a peculiaridade de ter leis e fatos separados por um grande abismo gerado pela suposta neutralidade, na qual todo atuante do direito deve basear sua postura. Uma vez neutro, o direito exige que o juiz busque evidências em uma descrição de um caso específico, para então aplicar leis já estabelecidas em uma certa linguagem normativa desse campo. A escolha da ação baseada na lei surge de uma análise distanciada - ao menos na teoria - de evidências externas de uma situação de litígio.

Quando Verônica explica aos membros do Conselho que "em um processo a gente é réu pelo órgão X⁶, e o outro pelo Núcleo de Terras pedindo regularização fundiária", percebo que a "luta" pela regularização fundiária está integrada a uma percepção muito específica acerca das categorias jurídicas, como a de *reintegração de posse*, que somente é possível devido ao que chamaria de lugar de fala dos moradores da ocupação, mas que, para tratar do ponto central dessa etnografia, digo devido ao seu lugar habitado na cidade. Se o juiz acionado pelo órgão privado envolvido no caso observou as evidências e decidiu, em meio ao ir e vir entre lei e fato, exigir a reintegração de posse, essa categoria jurídica emerge para os moradores, a partir de suas práticas de habitar e das interrelações com o ambiente circundante, de forma não tão descolada dos fatos, como o é para a justiça. Verônica maneja a categoria a partir do entendimento prático de que está ameaçada de perder o imóvel em que mora, bem como a reintegração, enquanto um actante (Latour, 2012), faz com que a moradora trave a "luta", em seus sentidos judicial e político, seja na reivindicação jurídica de regularização fundiária ou acionando o dispositivo da ZEIS. Lei e fato para os moradores da ocupação na Zona Norte da cidade não emergem de forma polarizada, mas a interação deles com a lei se dá, digamos, colada a percepções da prática. Nos modos práticos da "luta", os habitantes da cidade não abstraem o "se, então" do "como, portanto", manejando, e sendo afetados por, categorias jurídicas que participam ativamente do repertório dos moradores de favelas do Rio.

Na mesma semana, compareço à reunião dos moradores da comunidade Rádio Sonda na Ilha do Governador. Sou convidada pelos mesmos, já que estou auxiliando na organização de uma atividade, que foi decidida em uma das reuniões do Conselho Popular, a qual tem como

mencionar que Geertz discorre sobre tais expressões a partir do conceito de cultura, base de suas teorias antropológicas. Por outro lado, manejo os campos da lei e do fato em minha narrativa, sem levar em conta o conceito de cultura, por entender seu forte caráter homogeneizador e simplificador das relações sociais, tanto dentre os pesquisados, quanto entre os mesmos e a própria etnógrafa.

⁶ Por motivos de segurança e de preservação das identidades de meus interlocutores, optei por não divulgar o nome do órgão privado envolvido no caso da ocupação em questão.

objetivo trazer visibilidade à situação das remoções. A ideia é convidar moradores de outras comunidades, mídias alternativas, bem como outros apoiadores tais como os defensores e movimentos sociais que atuam no bairro, com o objetivo de realizar uma roda de conversa sobre a remoção da favela e aspectos da cidade olímpica no geral. Ao encontrar Antônio, uma das lideranças do local, antes de estarmos junto a todos os moradores, ele me conta que eles haviam notificado a Superintendência de Patrimônio da União (SPU) e conseguido as informações sobre os processos judiciais que envolvem os moradores e suas casas. A informação mais importante que havia sido mapeada é a de que "a área está sob jurisdição das Forças Armadas". Antônio, ao saber dessa resposta, que segundo ele já era algo esperado para que eles começassem a agir judicialmente, contou para uma moradora envolvida em um processo. Essa moradora, nervosa com a resposta, segundo ele, começou a espalhar boatos pela comunidade de que era melhor "ver aluguel, ou então apartamentos do programa Minha Casa, Minha Vida", mas que todos tinham que sair porque agora eles sabiam de quem era a terra. Antônio se mostra muito chateado com esse boato, reafirmando que essa é uma informação positiva, já que "estar sob jurisdição" não implica que as Forças Armadas detêm a propriedade da terra, facilitando, com isso, as reivindicações dos moradores na justiça.

Estamos sentados em um espaço entre-casas muitíssimo confortável na comunidade, onde a reunião dos moradores acontece.. Antônio, então, segue situando os moradores que não estão tão envolvidos com a resistência junto ao Nuth. "Da Pastoral, fomos pra Defensoria Pública, depois pro ITERJ, depois abrimos um protocolo na SPU", relata o morador suas idas e vindas nos órgãos da burocracia do Estado em busca de localizar de quem é a propriedade da Rádio Sonda. Percebo que, não somente ele, como vários outros moradores de favelas em situação de remoção peregrinam em meio aos diversos órgãos dessa burocracia enquanto travam a face jurídica da "luta". Em constante interação com os mais variados braços do Estado, os moradores se relacionam com esses agentes de formas distintas, já que mesmo que todos esses órgãos sejam vinculados à figura do Estado, suas atuações em relação à sociedade se dão de maneiras distintas - muitas vezes bem contrastantes.

"Nós sempre vamos na Defensoria, mas no mês seguinte você tem que ir lá pra cobrar, e no próximo também, e no próximo de novo", diz a liderança sobre sua insistência junto à Defensoria Pública, que com sua participação intensa ao lado dos moradores na "luta", atesta a complexidade do Estado. Veena Das e Deborah Poole redefinem o conceito de "margem", entendendo que existem intensas relações entre o Estado e suas "margens" - tradicionalmente entendidas como espaços/corpos que o Estado, o reino do legal e do formal, não alcança.

Segundo as autoras, as margens são condicionadas por articulação de saberes - marginais e oficiais -, ocasiões de ilegitimidade - quando as pessoas não enxergam lógica nas ações do Estado, mapeando contradições -, bem como por ilegalidades e informalidades que emergem em meio às tecnologias de poder vigentes. A interação entre os defensores públicos do NUTH e os moradores da Rádio Sonda - e de outras favelas - reflete articulações entre noções locais de justiça e lei e as concepções provenientes dos lugares e representações oficiais do Estado.

Após afirmar que "demorou vários meses pra SPU dar uma resposta, tivemos que levar vários ofícios da Defensoria pra lá.", Antônio fornece a notícia principal de que "a Rádio Sonda está sob jurisdição das Forças Armadas. "Essa resposta a gente vinha buscando desde agosto pra encaminhar esse processo". Logo em seguida, depois de tomarem conhecimento da informação valiosa, os moradores começam a debater estratégias de "luta", tendo em vista que agora tudo está mais claro no campo jurídico. Antônio explica que "o que a gente tá fazendo é antecipando pra lutar pela nossa regularização". Os moradores conversam sobre a regularização fundiária, que emerge na reunião como objetivo último da "luta" pela permanência na comunidade. Reparo, durante esse momento em que fico apenas calada observando, que a vontade política de permanecer se materializa na categoria jurídica da *regularização fundiária*, que é manejada por eles junto à compreensão, e a constatações, acerca do cenário urbano em que vivem cotidianamente. A opção da "luta" pela *regularização fundiária* se concretiza na percepção prática de que é possível resistir à remoção, que figura enquanto uma ameaça expressa seja nos escombros de casas já demolidas - com os quais a comunidade lida a cada dia -, ou nos militares que batem em suas portas passando-se por peritos legais, o que demonstra as oscilações do Estado entre o formal e o informal, o legal e o ilegal (Teles, 2010).

A "luta" pela regularização fundiária emerge da interface de um senso de justiça que permeia os moradores, apontando para a legitimidade que possuem enquanto comunidade de permanecerem morando no território, com os saberes jurídicos fornecidos pelo NUTH - assim como por advogados da Pastoral de Favelas -, que moldam a base das reivindicações dos moradores da Rádio Sonda. Por outro lado, as experiências de situações de remoção com as quais os defensores entram em contato contribuem para a continuidade do desenvolvimento de uma atuação jurídica comprometida com os movimentos sociais urbanos, como vejo muitos ressaltarem. É observando a partir das fronteiras pelas quais tais experiências distintas são trocadas, que noto um Estado não monolítico, porém dotado de diversas faces, capaz de interagir de modos distintos com os habitantes da cidade. Se, por um lado, os moradores ameaçados de remoção travam um constante conflito com as escalas governamentais do Estado

- a depender do caso, prefeitura, estado ou União -, na medida em que engendram as ações de resistência, por outro, laços de apoio e confiança são gestados entre os mesmos e os defensores públicos que, por sua vez, constituem também o que se chama de Estado. Percebo um Estado que se faz e se desfaz a todo instante, à medida em que se relaciona com suas margens (Das & Poole, 2004). Como afirmam Das e Poole - sentença que pode servir para se pensar todas as faces estatais das quais trato aqui:

Localizadas sempre nas margens do que é aceito como o território do controle estatal inquestionável (e legitimidade), as margens que nós exploramos nesse livro são simultaneamente lugares onde natureza pode ser imaginada como selvagem e não controlada e onde o estado está constantemente refundando seus modos de ordem e do fazer da lei. Esses lugares não são meramente territoriais: eles são também, e talvez mais essencialmente, lugares nos quais a lei e outras práticas estatais são colonizadas por outras formas de regulação que emanam das necessidades imediatas de populações de assegurarem sobrevivência política e econômica (Das & Poole, 2004, p.8).

Considerações Finais

O Estado nesse texto é tomado não como um apriori universal, porém enquanto um amálgama de práticas, agentes e governamentalidades múltiplas (Foucault, 2008). Essa perspectiva permite observar as ações estatais a partir de sua complexidade, tendo em vista que o Estado não se apresenta como homogêneo, tampouco como um corpo unívoco. Em meio à interação Estado-margens, experiências e práticas estatais e dos movimentos de resistência são condicionadas mutuamente, feitas e desfeitas a cada nova relação que emerge no cenário da cidade. Os moradores de favelas ameaçadas de remoção sentem, recebem - são impactados por - certas categorias jurídicas de modos muito peculiares.

Utilizo aqui as reflexões de Geertz sobre as relações entre lei e fato, no contexto da realização de uma Antropologia do Direito, com o objetivo de iluminar como os moradores impactados pelas remoções circulam à sua maneira pelos caminhos do "como, portanto" e do "se, então". Como já dito, encaro que diferentemente dos juízes, que apartados do contexto

prático e cotidiano das remoções extraem evidências e aplicam leis, os moradores são afetados por percepções de leis e fatos de um modo muito mais integrado por estarem inseridos em interrelações rotineiras com os contextos das favelas impactadas. A possibilidade concreta de demolição de suas casas, reforçada pelos despejos e destruições de casas vizinhas, permite que a lei enquanto um instrumento de "luta", seja acionada, manejada e manipulada de forma colada à prática do que é estar ameaçado de remoção. As experiências dos moradores, tanto em seus territórios, como nos espaços de organização política, me permitem compreender os trânsitos entre Estado e margens, tendo em vista as interações que os movimentos de resistência travam com categorias, leis e dispositivos advindos dos lugares oficiais do Estado. Essas interações, por sua vez, são condicionadas por um morar cotidiano na cidade.

Bibliografia:

AZEVEDO, Lena e FAULHABER, Lucas. 2015. SMH 2016: remoções no Rio Olímpico. Rio de Janeiro: Mórula.

DAS, Veena & POOLE, Deborah. 2004. Anthropology in the margins of the State. Santa Fé: School of American Research Press.

FOUCAULT, Michel.. 2008. *Nascimento da Biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)*. São Paulo : Martins Fontes.

FREIRE, Jussara. 2015. Sociabilidade de grades e cadeados e ordem de tranquilidade: da cidadania dos adimplentes à “violência urbana” em condomínios fechados da Zona Oeste do Rio de Janeiro. In: BIMAN, Patrícia; LEITE, Marcia Pereira; MACHADO, Carly; CARNEIRO, Sandra de Sá. (Org.). Dispositivos Urbanos e Trama dos Viventes: ordens e resistências. Rio de Janeiro: FGV Editora.

GEERTZ, Clifford. 2006. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In: _____. O Saber Local: novos ensaios em antropologia interpretativa. 8ª ed. Petrópolis: Vozes. pp.249-356.

LATOUR, Bruno. 2012. Reagregando o social: uma introdução à teoria ator-rede. EDUFBA.

MAGALHÃES, Alexandre. 2013. Transformações no “problema favela” e a reatualização da “remoção” no Rio de Janeiro. Tese de doutorado em Sociologia. Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

MALLAT, F.; RUI, T. 2015. Por uma etnografia das transversalidades urbanas: entre o mundão e os dispositivos de controle. In: 39º Encontro Anual da ANPOCS, 2015, Caxambu-MG. Anais do 39º Encontro Anual da ANPOCS.

PETTI, Daniela. 2016. “Não tem preço, ninguém esquece sua vida assim”: uma etnografia sobre a “luta” contra as remoções de favelas no Rio de Janeiro. Trabalho de Conclusão de Curso. Escola de Ciências Sociais, Fundação Getúlio Vargas.

TELLES, Vera. 2010. A cidade nas fronteiras do legal e do ilegal. Belo Horizonte:

Argymentvm Editora.

VALLADARES, Lícia. 1980. Passa-se uma casa: análise do programa de remoção de favelas

do Rio de Janeiro. Zahar.